



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/93

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei de Organização Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam atualizado pelos índices de reajustes oficiais do INPC passando a Cr\$ 6.579.360,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo único - Os subsídios dividem-se em parte fixa e variável, dependendo esta, do comparecimento às Reuniões e participação efetivas em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponderá a 2/3 (dois terço) dos subsídios devidos pelos encargos da presidência.

Art. 3º - Os subsídios serão alterados trimestralmente, reajustando-se - lhes os valores por recomposição da desvalorização da moeda e dentro dos parâmetros dos índices vigentes à época, pela inflação projetada.

Art. 4º - As despesas da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente, produzindo seus pecuniários efeitos a partir de 01 de maio de 1993.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1993.

A MESA DA CÂMARA

Erondina Rodrigues da Silva

ERONDINA RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTA

Rosalina de Oliveira Fernandes

ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES - VICE-PRESIDENTA

Marcos Antônio Leite

MARCOS ANTÔNIO LEITE - 1º SECRETÁRIO

Maria de Lourdes Duque

MARIA DE LOURDES DUQUE - 2º SECRETÁRIO